



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Patrimônio Tombamento e Logística

Responsável pela demanda: Antônio Mota Matos

Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística

Decreto nº697/2025 -GAP/PMS

2. OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto Aquisição de **01(um) Veículo tipo Van-17 lugares, 01(um) Veículo tipo Furgão Compacto, Flex 1.4 à 1.6, 01(um) Veículo tipo caminhão Baú Toco, 04 (quatro) Veículos tipo camionete e 01 (um) Veículo tipo ônibus**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, de ensino fundamental), para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente solicitação é justificada pela necessidade de aquisição dos veículos: **01 (uma) Van-17 lugares** Ano/modelo 2024/2025 para transporte dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município (região de rios (Lago Grande e Arapixuna), Planalto e Urbana) em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. **01 (um) Veículo tipo Furgão Compacto** Ano/modelo 2024/2025, Flex 1.4 à 1.6 para dar apoio no transporte de itens da Alimentação Escolar na região Urbana e de Planalto e **01(um) Veículo tipo caminhão Baú Toco** Ano/modelo 2024/2025 para carga e descarga de gêneros alimentícios, materiais permanente e didático do depósito da SEMED-LOGÍSTICA para as Unidades Escolares localizadas nas regiões Urbana de rios e planalto, para carga e descarga de mobiliários, materiais permanente e didático, distribuídos pelo setor de Patrimônio do depósito da SEMED e Livros Didáticos aos Estabelecimentos Educacionais em todas as escolas das regiões de rios e Planalto, **04 (quatro) Veículos tipo camionete** Ano/modelo 2024/2025 para dar apoio as diversas atividades dos setores administrativos desta Secretaria e aos Órgãos a ela vinculados e **01 (um) Veículo tipo ônibus** Ano/modelo 2024/2025, capacidade para 45 passageiros para transporte dos alunos em atividades extraclasse e dos servidores desta Secretaria e dos Órgãos a ela vinculados para as Escolas do Município (região de rios, planalto e urbana) em tempo hábil, visando manter o pleno funcionamento das unidades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município. A Secretaria Municipal de Educação tem como uma das funções atender as demandas internas e externas dos diversos setores da SEMED, visando o apoio aos programas escolares presentes nessa Secretaria e suas formações que abrangem todo o corpo docente no ambiente escolar Municipal para o desenvolvimento da educação na rede pública de ensino, promovendo um aprendizado eficaz para os alunos, considerando que este serviço é contínuo nesta Secretaria, considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, e de ensino fundamental), Diante do exposto, no entendimento de que os veículos são fundamentais e necessários no dia a dia de todos os setores do serviço público para atendimento direto nas unidades escolares localizadas em áreas remotas, torna-se necessário as aquisições acima citadas conforme a legislação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

| Item | Especificação | Ref. | Quant. |
|------|--|------|--------|
| 1 | VAN 17 LUGARES , Ano/modelo 2024/2025, Alta e longa modelo L3H20 executiva de fábrica completa com: vidros elétrico, retrovisores e travas elétricas, banco reclinável, coluna de direção regulável, regulagem elétrica de altura de farol, abs, airbag, ar condicionado com distribuição por dutos laterais para os passageiros, volante com regulagem de altura, faróis de milha, | UND | 01 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

| | | | |
|---|---|-----|----|
| | isulfilm, bagageiro traseiro elevado, tacógrafo digital, estribo lateral e câmara de ré. Possui manual e chave reserva. | | |
| 2 | VEÍCULO TIPO FURGÃO COMPACTO, Flex 1.4 à 1.6, Ano/modelo 2024/2025 combustível gasolina, cilindros e potência líquida. média, número de válvulas por cilindro de 2 à 4, transmissão manual de 5 velocidades, equipados com todos os itens de segurança exigido pelo DENATRAN, e o CRV (Certificado de Registro de Veículos). | UND | 01 |
| 3 | VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ TOCO, Ano/modelo 2024/2025 a diesel, capacidade para no mínimo 8 toneladas para carga e descarga de gêneros alimentícios, materiais permanente e didáticos.e | UND | 01 |
| 4 | VEÍCULOS TIPO CAMIONETE Ano /modelo 2024/2025, tração 4x4, cabine dupla, capacidade para no mínimo 05 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica | UND | 04 |
| 5 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, Ano/modelo 2024/2025 capacidade para 45 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica | UND | 01 |

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Prazo de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, devidamente emplacados, licenciados e com toda a documentação obrigatória (CRV, nota fiscal, manual do proprietário e chave reserva). A entrega deverá ser feita em única remessa no endereço:

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712, Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68030-360 – Santarém/PA.

5.2. Condições de Entrega:

- Veículos novos de fábrica, ano/modelo igual ou superior ao vigente;
- Quilometragem compatível apenas com o transporte de fábrica até o local de entrega;
- Inclusão de todos os itens de segurança exigidos pelo CTB e acessórios conforme especificações técnicas.

5.3. Garantia:

Todos os veículos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo. A garantia deve cobrir falhas de fabricação e defeitos de peças ou montagem.

5.4. Assistência Técnica:

A empresa contratada deverá possuir ou indicar rede de assistência técnica autorizada em Santarém/PA ou região próxima, para manutenção durante o período de garantia.

5.5. Substituição por não conformidade:

Se for constatada qualquer não conformidade, o item deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, sem ônus para a Administração.

5.6. Recebimento Provisório e Definitivo:

- **Provisório:** em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega;
- **Definitivo:** em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação técnica.

Caso não haja manifestação no prazo, o recebimento será considerado definitivo automaticamente.

5.7. Responsabilidade da Contratada:

A contratada deverá reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, qualquer item que apresentar vícios, defeitos ou inconformidades, durante o período de garantia.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender as demandas pertinentes aos Estabelecimentos Educacionais e considerando que estes serviços são contínuos na Secretaria Municipal de Educação e órgãos a ela vinculados. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e Setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Escolas de ensino básico), para desenvolvimento das entregas da Alimentação Escolar, materiais permanente e didático do depósito da SEMED- para as Unidades Escolares localizadas nas regiões Urbana de rios (Lago Grande e Arapixuna) e planalto (Curua-una I, II e III, Santarém-Cuiabá e Eixo Forte), para carga e descarga de mobiliários, materiais permanente e didático, distribuídos pelo setor de Patrimônio do depósito da SEMED e Livros Didáticos aos Estabelecimentos Educacionais em todas as escolas das regiões de rios e Planalto, nas atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se necessário, justa a compra desses veículos.

Santarém, 23 de julho de 2025

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS